



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

EDITAL Nº 001/2019- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS/SP, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, por meio da **PLENITY CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL-MEI**, a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para os empregos: monitor de transporte escolar; professor I (Ensino Infantil e AEE); professor II (Ensino Fundamental e AEE); professor III (Especialista em Arte, Educação Física e Língua Inglesa), de acordo com as necessidades do Município, nos termos da legislação vigente e demais normas previstas por este Edital.

Os empregos a que se referem este Edital são relativos ao preenchimento das vagas temporárias oriundas de eventuais substituições em caso de afastamentos por licenças maternidade, licenças médicas, licenças prêmio e outras situações afins, através de contratação temporária por tempo determinado de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua execução caberá à empresa **PLENITY CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL-MEI**.
- 1.2.Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3.O Regime de Contratação estará em conformidade com a Legislação específica.
- 1.4.Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública

II. DAS PUBLICAÇÕES / COMUNICAÇÃO

1. Este Edital será publicado pela imprensa oficial do município de Suzanópolis/SP, bem como os demais informes, também nos endereços eletrônicos www.plenityconcursos.online e www.suzanapolis.sp.gov.br.
2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo, nos endereços eletrônicos supramencionados, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
3. A **PLENITY CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL** disponibilizará em sua página na internet às principais publicações alusivas ao Processo Seletivo 001/2019.
4. Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser feita por meio do endereço eletrônico www.plenityconcursos.online no link **FALE CONOSCO** ou através do e-mail www.plenityconsultoria@gmail.com.
5. As datas informadas para publicações e eventos deste Processo Seletivo, constantes no Anexo I - Cronograma deste Edital, são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

com a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar eventuais alterações.

6. Todas as publicações serão compostas por nome completo e número de inscrição dos candidatos.

III- QUADRO DE EMPREGOS

1. Os empregos, escolaridade e requisitos, jornadas de trabalho semanais e salários iniciais são os constantes no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTOS
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo.	40h	R\$ 1.134,00
Professor I (Ensino Infantil).	Habilitação específica em Normal Superior ou Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.	20h	R\$ 1.533,08
Professor I (Ensino Infantil/AEE)	Habilitação específica em Normal Superior ou Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC+ pós graduação em educação especial (no mínimo 180 horas).		
Professor II (Ensino Fundamental/AEE)	Habilitação específica em Normal Superior ou Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC. Habilitação específica em Normal Superior ou Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC+ pós graduação em educação especial (no mínimo 180 horas).	30h	R\$ 2.299,60
Professor III	Licenciatura específica em: Arte, Educação Física e Língua Inglesa.	30h	R\$ 2.299,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

2. Os requisitos de escolaridade deverão ser comprovados no ato da Convocação para entrega de documentos/habilitações no período previsto no Cronograma anexo a este Edital através de diploma e/ou certificado acompanhado por histórico escolar emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

3. Haverá reserva legal de vagas para Pessoas com Deficiência no Capítulo VII deste Edital.

4. Essas vagas ficarão liberadas se não houver inscrição ou aprovação desses candidatos.

IV- DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet no endereço eletrônico www.plenityconcursos.online, a partir da zero hora do dia **28 de fevereiro de 2019** até 23h59 do dia **10 de março de 2019**.

2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste Edital.

2.1 O prazo máximo para pagamento do boleto será dia **11 de março de 2019**.

2.2 O valor correspondente à taxa de inscrição será o que segue:

EMPREGO/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3. Para se inscrever o candidato deverá:

3.1 Acessar o site www.plenityconcursos.online durante o período estipulado para inscrição;

3.2 Clicar em **ÁREA DO CANDIDATO**, efetuar o cadastro e direcionar-se às **INSCRIÇÕES ABERTAS**;

3.3 Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;

3.4 Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição;

3.5 Imprimir o comprovante de inscrição;

4.7 Imprimir o boleto bancário.

5. A PLENITY Concursos e a Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores e etc.

6. Às 23h59 do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste Edital a Ficha de Inscrição não será mais disponibilizada.

7. O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá registrá-la de imediato no link **FALE CONOSCO** disponibilizado no endereço eletrônico www.plenityconcursos.online.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

- 7.1 O candidato que não proceder conforme o item anterior não terá pedidos atinentes analisados.
8. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição.
9. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.
10. O candidato poderá realizar até duas inscrições (desde que observe o horário de realização das provas e não haja incompatibilidade).
11. As provas acontecerão no dia **24/03/2019**, da seguinte forma:
- a) Prova para Monitor de Transporte Escolar- 8h30 às 11h30.
 - b) Prova para Professor de Educação Infantil/AEE- 8h30 às 11h30.
 - c) Prova para Professor de Ensino Fundamental/AEE- 13h30 às 17h30.
 - d) Prova para Professor de Arte- 13h30 às 17h30.
 - e) Prova para Professor de Língua Inglesa- 13h30 às 17h30.
 - f) Prova para Professor de Educação Física- 13h30 às 17h30.

V. DO BOLETO BANCÁRIO

1. O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no endereço eletrônico www.plenitancyconcursos.online, através do CPF do candidato, até 23h50min do último dia de pagamento previsto- **11/03/2019**-.
2. O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível e somente poderá ser efetuado com dinheiro em espécie.
3. O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo somente após o recebimento da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos da taxa de inscrição realizados via postal, por fac-símile, ordem de pagamento, envelope bancário em caixa rápido, transferência entre contas, por DOC, TED, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e / ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
5. Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado.
6. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I deste Edital, não sendo considerado para tal o simples agendamento.
7. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência, se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

8. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição INDEFERIDA.
9. A PLENITY não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus malware, ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
10. Contra o indeferimento da inscrição caberá recurso no período estipulado no Anexo I deste Edital, sendo que, o candidato que não manifestar-se em tempo hábil não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas.

VI. DA ISENÇÃO DE TAXAS

1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
2. Será deferida apenas uma isenção de taxa por candidato, na ocorrência de mais de uma solicitação será apreciada, tão somente, a primeira destas.
3. O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias. Não serão aceitos NIS:
 - 3.1. Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
 - 3.2. Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
 - 3.3. Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
6. A PLENITY verificará a veracidade das informações prestadas junto ao órgão gestor do CadÚnico.
7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.
8. Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
 - 8.1 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.

10. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.

11. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias de inscrição, e, para tanto, o candidato deverá:

11.1 Acessar o endereço eletrônico www.plenityconcursos.online e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

12. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.plenityconcursos.online na área do candidato, em data definida no ANEXO I - Cronograma deste Edital.

13. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no www.plenityconcursos.online até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

13.1 Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Anexo I- Cronograma deste Edital.

13.2 Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o ANEXO I deste Edital.

VII. DA DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, **EXCETO** nas situações previstas abaixo:

- a) Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
- b) Pagamento fora do prazo limite estabelecido para a inscrição;
- c) Pagamento do valor incorreto;
- d) Alteração de requisitos dos cargos durante o Processo Seletivo;
- e) Suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

2. Nas hipóteses acima, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento de formulário de restituição a ser divulgado no endereço eletrônico www.plenityconcursos.online.

2.1 Após o período estabelecido para solicitação de devolução de taxa, o formulário não ficará mais disponível e pedidos atinentes à devolução da taxa de inscrição não serão mais recebidos, analisados e / ou atendidos.

3. O formulário de restituição preenchido deverá ser enviado via internet, acompanhado da cópia do recibo de pagamento.

3.1 A devolução se dará em até 30 (trinta) dias depois de protocolado o pedido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

VIII. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS

1. De acordo com a legislação pertinente, as Pessoas com Deficiência (PCD) poderão participar deste Processo Seletivo desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a sua deficiência.

1.1 Para tanto, será reservado a elas o percentual de 5% (cinco por cento) das que vierem a existir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.2 Caso a aplicação deste percentual resultar em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número poderá ser desprezado, não se reservando vagas para Pessoas com Deficiência;

b) Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado. De modo que o número de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296.

2.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. As Pessoas com Deficiência (PCD) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como às condições de habilitação exigidas para os demais candidatos.

4. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando qual a sua deficiência e a necessidade a ser atendida durante as etapas do Processo Seletivo.

4.1 Todos os candidatos que optem por concorrer na condição de pessoa com deficiência ou que necessitem de condições diferenciadas para realização da prova (PCD ou não) deverão enviar, através de uma das formas estipuladas no item 4.2.(abaixo), parecer emitido por especialista da área de sua deficiência ou condição diferenciada (LAUDO MÉDICO com CID e data de emissão não superior a 90 dias), TEMPESTIVAMENTE, conforme prazo estipulado para envio de documentação PCD, conforme ANEXO I, cronograma deste Edital.

4.2. Para atender este requisito o candidato deverá valer-se de um dos seguintes meios:

a) PROTOCOLAR o laudo médico, VIA INTERNET, em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico www.plenityconcursos.online, sendo que a PLENITY não se responsabilizará por arquivos ilegíveis ou incompatíveis com os softwares da Microsoft ou poderá ainda o candidato enviar cópia (escaneada) para o e-mail plenityconsultoria@gmail.com.

4.3 O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados neste Capítulo, NÃO TERÁ A CONDIÇÃO ESPECIAL ATENDIDA E NÃO CONCORRERÁ COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO.

5. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem Pessoa com Deficiência (PCD), se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista apartada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

IX. DA CANDIDATA LACTANTE

1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá comunicar à Coordenação do Processo Seletivo, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, através do FALE CONOSCO disponível no endereço eletrônico www.plenitconursos.online, sendo de inteira responsabilidade da candidata:

- a) Providenciar um acompanhante para o bebê;
- b) Informar, na comunicação mencionada acima, o nome e RG do acompanhante do bebê.
- c) No dia da prova, a candidata, juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à coordenação para preencher e assinar o Termo de Ciência das condições de amamentação.

1.1 A criança a ser amamentada deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local.

1.2 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

1.3. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de provas.

1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.

1.5. Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, sendo a frequência e o tempo necessário de inteira responsabilidade da candidata.

1.6. A permanência de acompanhantes não autorizados no local de realização das provas poderá acarretar a exclusão da candidata do Processo Seletivo.

X. DAS PROVAS OBJETIVAS

1. O Processo Seletivo será composto por:

1.1 Prova Objetiva, Eliminatória e Classificatória para todos os empregos.

1.2 A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático, Anexo II deste Edital.

2. Grade de Provas:

2.1 Grade de Prova para o emprego que exige **Ensino Médio Completo** (MONITOR de TRANSPORTE ESCOLAR)

Disciplina	Quantidade de Questões	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	05	2,5	12,5
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Atualidades	05	2,5	12,5
Total máximo	100 pontos		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

2.2 Grade de Prova para os empregos que exigem **Ensino Superior Completo** (PROFESSOR I, PROFESSOR II e PROFESSOR III).

Disciplina	Quantidade de Questões	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos/Legislação	25	2,5	62,5
Atualidades	05	2,5	12,5
Total Máximo	100 pontos		

3. Condições de Habilitação na Prova Objetiva: será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender, à seguinte condição:

a) Obter nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

3.1 Aqueles que não atenderem à condição supracitada serão eliminados do Processo Seletivo.

3.2 Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da prova objetiva. Caso o candidato queira tomar conhecimento da sua pontuação por disciplina deverá solicitá-la por e-mail à Plenity Concursos.

3.3 O tempo de duração das provas escritas será de 3 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para o início.

3.4 A prova será constituída por 40 (quarenta) questões e apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta e que estará em conformidade com o Conteúdo Programático constante no Anexo III deste Edital.

3.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova: EMEF “Anésio Pereira de Souza”- Rua Nossa Senhora Aparecida nº 975, Jardim Monte Vitoso- Suzanópolis/SP., no dia **24 de março de 2019**, nos horários previstos no item **5.4** do presente Edital.

a) Com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;

b) Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Protocolo de inscrição e Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

c) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

d) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

e) Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal;

3.6 O candidato poderá fazer uso de sanitários acompanhado de um fiscal, somente durante a realização da prova, não sendo permitido o uso após o término de sua prova;

3.7 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova;

3.8 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato;

3.9 Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato;

3.10 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá fazer junto ao fiscal de sala, que anotarà na folha de ocorrência para posterior análise.

3.11 O Cartão de Resposta (Gabarito) será obrigatoriamente devolvido pelo candidato.

3.12 O preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções do cartão resposta. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

3.13 O candidato assumirá total responsabilidade pelo preenchimento do cartão resposta. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.

3.14 O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora.

3.15 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a PLENITY procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição e boleto pago.

3.16 A inclusão de que trata o item 3.16 será realizada de forma condicional, e será confirmada pela PLENITY, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

3.17 Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item 3.16 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.18 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.

3.19 As provas realizar-se-ão nesta cidade de Suzanópolis/SP, nos períodos abaixo especificados, em data e local aqui divulgados.

3.20 A prova objetiva será ter a duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas, em horário e local aqui definidos.

4. A Prova terá seu horário de início em sala, a contar da distribuição dos Cadernos de prova e a autorização do aplicador.

4.1 Na aplicação da prova, o candidato receberá um Caderno de questões e a folha definitiva de respostas.

4.2 O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Questões, verificando o quantitativo de questões de acordo com o emprego para o qual concorre, bem como se há falha de impressão que prejudique a leitura.

4.3 Caso o Caderno de Questões da Prova Objetiva esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar imediatamente ao Fiscal da Sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores.

4.4 A FOLHA DE RASCUNHO do Caderno de Questões da Prova, poderá ser utilizada para anotação do gabarito.

5 As instruções constantes no Caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

5.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha definitiva de respostas, com caneta de tinta azul ou preta de material transparente, bem como assinar no campo apropriado.

5.2 A folha definitiva de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala juntamente com o Caderno de questões.

5.3 O Caderno de questões será disponibilizado no site www.plenitconcurso.com.br durante o período aberto a recursos, para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.

5.4 Todas as Provas Escritas (objetivas) acontecerão no dia **24 de março de 2019**, na EMEF “Anésio Pereira de Souza”- Rua Nossa Senhora Aparecida nº 975, Jardim Monte Vistoso- Suzanópolis/SP.

PERÍODO DA MANHÃ Início da Prova- 8h30	PERÍODO DA TARDE Início da Prova- 13h30
Professor I- Educação Infantil	Professor II- Ensino Fundamental
Monitor de Transporte Escolar	Professor III Professor de Arte Professor de Educação Física Professor de Língua Inglesa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

XI- DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. Não será computada questão com emenda ou rasura (ainda que legível) questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na folha definitiva de respostas.
2. Na folha definitiva de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho.
3. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato ou correção de pontuação por pontuação não creditada em função de mais de uma marcação ou rasura.
4. O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas.
5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo.
6. A banca se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a correção e sua justificativa.
7. A pontuação relativa à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova.
8. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
9. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá assinalar a resposta que considerar mais adequada e interpor recursos através de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.plenitconcurtos.online conforme especificações **DOS RECURSOS**, no período estabelecido neste Edital.

XII- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS (PÓS APROVAÇÃO DA PROVA ESCRITA)

1. Os candidatos deverão entregar, após terem sido convocados por meio de Edital Específico, cópias reprográficas autenticadas dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade – RG;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Certidão de reservista ou de dispensa para candidatos do sexo masculino;
 - d) Certidão de nascimento ou documento comprobatório de filiação, dos filhos menores de dezoito anos para efeito de desempate;
 - e) Documentos comprobatórios do grau de escolaridade exigido para o exercício da função (certificado acompanhado por histórico ou Diploma);
 - f) Comprovante (Laudo Médico) de que é portador de deficiência para fins de classificação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, realizar a entrega dos documentos dentro do prazo estipulado no Edital específico a ser publicado. O candidato que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição indeferida.

XIII- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate no Resultado Final do PROCESSO SELETIVO, terá preferência sucessivamente o candidato que:

I – ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

II – obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos/Legislação;

III – possuir o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

IV – for o mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

XIV- DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

1. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados pela PLENITY.
2. O portão de acesso ao local da prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
3. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
5. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
6. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.
7. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da mesma, finalizando antes do tempo definido, terá sua prova anulada caso:
 - a) Não se mantenha em silêncio;
 - b) Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado ou
 - c) Provoque tumulto dentro da sala.
8. Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material e aporem suas assinaturas em todos os gabaritos.
9. Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.
10. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

11. Após a entrega do Caderno de Questões e da Folha de Respostas, os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente.
12. Após a saída do local de realização da Prova Objetiva, os candidatos não poderão retornar, exceto com a autorização da Coordenação do local de prova.
13. O candidato que necessitar de Atestado de Comparecimento deverá solicitar à Coordenação do local de prova, após a finalização da Prova Objetiva.
14. Durante a realização da prova **não** será permitida (o):
 - 14.1 A comunicação entre candidatos;
 - 14.2 Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
 - 14.3 O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - 14.4 O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; o uso de óculos escuros;
 - 14.5 O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
 - 14.5.1 Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da prova objetiva pela PLENITY, sendo que, ainda assim, se: for identificado que está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Processo Seletivo.
15. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste capítulo em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.
16. A PLENITY e a Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP não se responsabilizam por nenhum objeto perdido, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.
17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
19. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma (s), mesmo que possua o respectivo porte;
20. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
 - c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

- i) Não devolver o Caderno de questões, folha de respostas ou outro material de aplicação da prova;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

21. A Comissão Organizadora da Plenity poderá em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento da abertura dos portões.

XV- SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP reserva-se o direito de proceder às convocações para contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as funções temporárias existentes, durante o período de validade do Processo Seletivo. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito.

1. A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
2. A convocação para preenchimento das vagas temporárias será feita por meio de edital de convocação, expedido, em época oportuna a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP, de forma sempre a respeitar a ordem classificatória dos candidatos.
3. Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital. O não comparecimento implicará a desclassificação automática do candidato.
4. O candidato convocado deverá entregar todos os documentos especificados da alínea “a” até a alínea “1”, em cópias reprográficas autenticadas para serem vistas no ato da posse.
5. São os documentos necessários:
 - a) Certificado de conclusão acompanhado de histórico (Ensino Médio), Diploma de curso superior e/ou pós graduação (quando for pré-requisito) correspondente à escolaridade exigida para o exercício da função.
 - b) Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da posse;
 - c) Cédula de Identidade (RG);
 - d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);
 - e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar;
 - f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;
 - g) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
 - h) Título de Eleitor;
 - i) Certidão de estar quite com a justiça eleitoral;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

j) Atestado de Antecedentes Criminais;

k) Certidão de Nascimento dos filhos; e

l) 02 (duas) fotos 3X4 (recentes).

6. O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura de Suzanópolis/SP julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

7. O candidato que entregar toda a documentação nos termos do estabelecido neste Capítulo deverá submeter-se a exame médico admissional, a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP, que terá decisão terminativa.

8. A PERÍCIA MÉDICA para pessoas constantes da LISTA ESPECIAL de deficientes será realizada no Órgão Médico Oficial (local a ser indicado na publicação), para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função, por especialista na área de deficiência de cada candidato.

a) Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, colhendo as custas por parte deste.

b) A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido.

c) A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

d) Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

e) A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de contratação.

XVI- DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão contratados a critério da Administração e conforme disponibilidade orçamentária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual das vagas que surgirem para os candidatos com deficiência, em atendimento às legislações pertinentes.

2. É facultado à Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgar necessários.

XVII- DOS RECURSOS

1. Os prazos para a interposição dos recursos seguirão os trâmites previstos no Cronograma Anexo a este Edital.

2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço www.plenityconcursos.online.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

3. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Cronograma deste Edital.
4. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos neste Edital.
5. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.
6. Os recursos deverão conter as seguintes especificações: a) Nome do candidato; b) Número de inscrição; c) Número do documento de identidade; d) Emprego para o qual se inscreveu; e) A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto de controvérsia; f) Endereço eletrônico pessoal do candidato.
7. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no endereço eletrônico www.plenityconcursos.online e envio para o e-mail pessoal fornecido pelo candidato.
8. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.
9. A Comissão Examinadora da PLENITY é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, e aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.
11. A pontuação relativa à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Processo Seletivo terá validade para os anos de 2019 e 2020, a contar da data de homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez por mais um ano, a critério da Prefeitura de Suzanópolis/SP.
2. Os horários dispostos neste Edital têm por referência o horário local de Brasília.
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo, caso não seja localizado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

6. Até a data da homologação do Processo Seletivo a atualização deve ser solicitada junto a Plenity Concursos, após a homologação toda atualização deve ser requerida junto à Prefeitura de Suzanópolis/SP, no seguinte endereço: Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro.

7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora e pela PLENITY, no que a cada um couber.

8. A Prefeitura Municipal de Suzanópolis não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

9. A Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP e a Plenity não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude da participação neste Certame.

10. Quando da convocação, os candidatos aprovados serão submetidos a Exame Médico Admissional de incumbência da Prefeitura Municipal de Suzanópolis /SP, sendo soberano o parecer oriundo deste.

11. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) deverão comparecer à Perícia Médica munidos de LAUDO MÉDICO com CID e data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

12. A Prefeitura Municipal de Suzanópolis /SP e a PLENITY Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: Endereço eletrônico errado ou não atualizado; Endereço residencial errado ou não atualizado; Endereço de difícil acesso; Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato ou afins.

13. Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

ANEXO I – CRONOGRAMA;

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

14. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Processo Seletivo que será publicado nos endereços eletrônicos www.plenityconcursos.online e www.suzanapolis.sp.gov.br.

Suzanópolis, 25 de fevereiro de 2019.

Valter Crusca Lourenço
Prefeito do Município de Suzanópolis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	EVENTOS
26 de fevereiro de 2019	Publicação do Edital.
28 de fevereiro até 10 de março	Inscrições no site www.plenityconcursos.online
8 de março	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos candidatos que solicitaram isenção de pagamento para taxa de inscrição.
11 de março de 2019	Último dia para pagamento dos boletos.
15 de março de 2019	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas/ Convocação para a Prova Escrita
18 e 19 de março de 2019	Prazo para os recursos
20 de março de 2019	Resposta aos recursos
24 de março de 2019	Prova Objetiva
25 de março de 2019	Publicação do Gabarito
26 e 27 de março de 2019	Prazo para recursos do gabarito
28 e 29 de março de 2019	Resposta aos recursos do gabarito
2 de abril de 2019	Publicação do resultado da Prova Objetiva e Convocação para Entrega de Documentos e Habilitação.
3 e 4 de abril de 2019	Prazo para recursos
5 de abril de 2019	Resposta aos recursos
8 e 9 de abril de 2019	Entrega das cópias autenticadas dos Documentos: pessoais e comprobatórios da habilitação.
11 de abril de 2019	Publicação do Resultado Preliminar (Resultados Prova Objetiva e Habilitação)
12 a 15 de abril de 2019	Prazo para Recursos
16 e 17 de abril de 2019	Resposta aos recursos
19 de abril de 2019	Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Língua Portuguesa: Interpretação de textos de diversos gêneros. Ortografia. Novo Acordo Ortográfico. Crase. Sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Morfologia: Classes gramaticais. Frase, oração e período. Separação Silábica. Homônimos e parônimos. Sinônimos e antônimos. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Concordância verbal. Concordância nominal.

Matemática: 1. Operações básicas da matemática. 2. Frações. 3. Razão e proporção. 4. Porcentagem. 5. Regra de três simples. 6. Média aritmética simples. 7. Juros simples. 8. Equação de 1º grau. 9. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. 10. Sistemas de medidas usuais. 11. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo 12. Raciocínio lógico. 13. Resolução de situações-problema. 14. Geometria plana e Espacial. 15. Tratamento da informação.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional. Histórico e atualidades do Município de Suzanópolis/SP (aspectos políticos, físicos e geográficos). Notícias locais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas sobre direção defensiva; noções básicas de como evitar acidentes no trânsito; normas gerais de circulação e conduta. Ética e cidadania; relacionamento interpessoal; noções básicas sobre meio ambiente; movimentação e transporte de emergência; conhecimentos básicos sobre a rotina do transporte escolar; Criança e Adolescente: direitos e proteção. Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Medidas de Segurança. Noções de Higiene e bem-estar; Regras de Comunicação. Organização, responsabilidade e interação. Segurança e conforto das crianças em veículos de transporte escolar; Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; cuidados básicos com crianças portadoras de deficiência e de necessidades especiais; Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação sobre o comportamento dos alunos; noções básicas de elaboração de relatórios sobre o transporte escolar; Noções sobre a prática do trabalho. Relações Humanas. Qualidade no Atendimento ao Público.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA (atualizado). Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 10 de dez. de 2018.

DRAGANOV, Patricia Bover. **Cartilha de primeiros socorros para a comunidade.** São Paulo 2007. Disponível em: http://www.conscienciaprevencionista.com.br/upload/arquivo_download/1962/PRIMEIROSSOCORROSCAR TILHA.pdf.

MANUAL BÁSICO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO: **Noções de Primeiros Socorros no trânsito.** Disponível em: <http://www.anfavea.com.br/documentos/capitulo5seguranca.pdf>.

MELLO, Anna Christina Cardoso de. Kit Respeitar: **enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes:** (...) São Paulo: Fundação Orsa: SEADS: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008 – Vol.1,2 e 3 –Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1757.html>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

Portaria DETRAN nº 1310 de 01/08/2014. Disponível em:
<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=273340>.

Resolução SE nº 27, de 09/05/2011 da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/724.pdf>.

Resolução SE nº 28, de 12/05/2011 da Secretaria Estadual da Educação do Estado de São Paulo; Art. 136,137,138,139, do Código de Transito Brasileiro Lei nº 9503 de 23/09/1997; http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/28_11.HTM.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PEB I- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/AEE

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Novo Acordo Ortográfico. Tonicidade e Acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Frase, oração e período. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Fonética e fonologia. Figuras de linguagem. Concordância verbal. Concordância nominal

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local/nacional/internacional. Histórico do Município de Suzanópolis/SP (aspectos políticos, físicos e geográficos). Notícias locais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** /Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em: <http://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf>.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Brinquedos e Brincadeiras nas creches:** manual de orientação pedagógica/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2012. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1245-publicacao-brinquedo-e-brincadeiras-completa-pdf&category.

_____. Base Nacional Comum Curricular. Etapa: **Da Educação Infantil**. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/04/BNCC_19mar2018_versaofinal.pdf.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Ed. Revista e atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm.

_____. Lei nº 13.146/2015 – **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

_____. **Lei Federal nº 9394/96**, – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19394.htm.

NEVES, Charles Graziênio Batista et al. **A criança autista no mundo chamado escola**. Disponível em: <https://eventos.set.edu.br/index.php/enfope/article/viewFile/1250/299>.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PEB II- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/AEE

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Novo Acordo Ortográfico. Tonicidade e Acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Frase, oração e período. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Fonética e fonologia. Figuras de linguagem. Concordância verbal. Concordância nominal.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local/nacional/internacional. Histórico do Município de Suzanópolis/SP (aspectos políticos, físicos e geográficos). Notícias locais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Ed. Revista e atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm.

BRASIL. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa**. Interdisciplinaridade no ciclo de alfabetização. Caderno 03 / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2015.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. **Etapa Ensino Fundamental**. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf. Páginas: 5 a 15 e 55 a 60.

_____. **Lei Federal nº 9394/96**, – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19394.htm.

_____. **Lei Federal nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docas=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192.

NEVES, Charles Graziênio Batista et al. **A criança autista no mundo chamado escola**. Disponível em: <https://eventos.set.edu.br/index.php/enfope/article/viewFile/1250/299>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

PAISAN, Mara Silvia et al. **Atendimento educacional especializado:** aspectos da formação do professor. Cadernos de Pesquisa v.47 n.165 p.964-981 jul./set. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v47n165/1980-5314-cp-47-165-00964.pdf>.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PEB III- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Novo Acordo Ortográfico. Tonicidade e Acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Frase, oração e período. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Fonética e fonologia. Figuras de linguagem. Concordância verbal. Concordância nominal

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local/nacional/internacional. Histórico do Município de Suzanópolis/SP (aspectos políticos, físicos e geográficos). Notícias locais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO REFERÊNCIAS

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Ed. Revista e atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm.

_____. **Lei Federal nº 9394/96,** – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19394.htm.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docas=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192.

COSTA, Amanda Luiza Aceituno da, et al. **O papel da educação física enquanto disciplina escolar.** Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/conpef/conpef4/trabalhos/comunicacaooralartigo/artigocomoral12.pdf>.

KISHIMOTO, T. M. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação.** São Paulo: Cortez, 1997. Campinas: Papirus, 2006.

MACIEL, João Paulo da Silva. **A importância das aulas de educação física na escola:** uma revisão bibliográfica. EFDportes.com, Revista Digital. Buenos Aires, Ano 19, Nº 196, Setembro de 2014. Disponível em: <http://www.efdeportes.com/efd196/a-importancia-das-aulas-de-educacao-fisica.htm>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PEB III- PROFESSOR DE ARTE

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Novo Acordo Ortográfico. Tonicidade e Acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Frase, oração e período. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Fonética e fonologia. Figuras de linguagem. Concordância verbal. Concordância nominal

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local/nacional/internacional. Histórico do Município de Suzanópolis/SP (aspectos políticos, físicos e geográficos). Notícias locais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO REFERÊNCIAS

BARBOSA, Ana Mae. **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. **Áreas e Componentes, A Área de Linguagem, Arte**, páginas 191 até 201. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/04/BNCC_19mar2018_versaofinal.pdf.

_____. **Lei Federal nº 9394/96**, – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19394.htm.

_____. **Lei Federal nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE** e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docas&view=doc&id=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192

SILVA, Dolíris Dutra [et al.] **O olhar e o fazer:** possíveis construções e reflexões em sala de aula tendo como ponto de partida as imagens (artísticas e cotidianas) e as experiências. Artigo disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2017-8.pdf>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PEB III- PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Novo Acordo Ortográfico. Tonicidade e Acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Frase, oração e período. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Fonética e fonologia. Figuras de linguagem. Concordância verbal. Concordância nominal

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local/nacional/internacional. Histórico do Município de Suzanópolis/SP (aspectos políticos, físicos e geográficos). Notícias locais.

Language: The difference methods and approaches: Grammar- translation- Structural Notional- funcional. Communicative- English for Specific Purpose (Reading). The English Language: Nouns and Pronouns- Verbs: regular, irregular, special finites, not-finites, tense, voice, Adjectives and adverbs.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Federal nº 9394/96**, – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19394.htm.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docas=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docas&docas=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)

BARCELOS, A.M.F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**. V. 7. N. 2. 2007. P. 109-38. Disponível em: http://www.letras.ufmg.br/rbla/2007_2/05-Ana-Maria-Barcelos.pdf

CASTRO, S. T. R. Teoria e prática na reconstrução da concepção de linguagem de professores de línguas. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**. Belo Horizonte, v. 2, n. 1, p 83-94, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>.

CHAGURI, J. P. **A Importância da Língua Inglesa nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental**. In: O DESAFIO DAS LETRAS, 2., 2004, Rolândia. **Anais...** Rolândia: FACCAR, 2005. 08 f. ISSN: 1808-2548. Disponível em: <http://www.linguastrangeira.pro.br/index.php/artigos-e-papers/55-artigos-em-portugues/211-a-importancia-do-ensino-de-lingua-inglesa-nas-series-iniciais-do-ensino-fundamental.html>.

VILAÇA, C. Luiz Márcio. **O Ensino de Estratégias de Aprendizagem em Materiais Didáticos: ensinar a aprender línguas**. Disponível em: <http://publicacoes.unigranrio.com.br/index.php/reihm/article/view/50/54>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP

CNPJ 59.764.944/0001-88

Av. Primeiro de Maio, 456 – Centro

Fone- (18) 3706-9000

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Cuida da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspecciona o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orienta alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouve reclamações e analisa fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controla as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços e recreação, definindo limites nas atividades livre. Organiza o ambiente escolar e providencia manutenção predial.

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR I, II e III

PROFESSOR I/ PROFESSOR II/ PROFESSOR III

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Participar das reuniões nas horas de trabalho pedagógico coletivo- HTPC;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e para atingir os fins educacionais das escolas;
- Participar dos órgãos colegiados de gestão da unidade Municipal de Educação, desenvolvendo projetos educacionais.